PROJETO DE RESOLUÇÃO № , DE 2017. (Do Sr. Rubens Pereira Junior)

Altera o caput do artigo 101 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - O artigo 101, caput do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 101. Ressalvadas as hipóteses enumeradas na alínea a) do inciso I deste artigo, a apresentação de proposição será efetivada independentemente do registro de presença do parlamentar autor na Casa e feita por meio do sistema eletrônico de autenticação de documentos, na forma e nos locais determinados por Ato da Mesa, ou ..." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabeleça a possibilidade clara e expressa a possibilidade para que o Deputado possa apresentar seus projetos de lei independentemente do registro de sua presença na Casa.

Isso porque todos nós sabemos que a atividade parlamentar não está adstrita tão somente a atividades de âmbito interno. Sabemos que no dia a dia da rotina parlamentar no mais das vezes grandes parcelas destas atividades são realizadas em outros ambientes institucionais em Brasília ou em outros Estados da federação.

Por outro lado, estamos em um momento de profunda expansão das comunicações por meio da internet e das redes sociais, eventualmente o parlamentar constrói uma ideia e a partir da mesma elabora determinada proposta e, a divulga previamente, mas mesmo com a proposição já elaborada, autenticada no sistema interno da Câmara, e até divulgada, se não tiver havido o registro de presença na Casa esta proposição resta prejudicada, no que tange a sua protocolização.

Assim e acreditando que com essa nossa proposta estamos facilitando a atuação parlamentar e agilizando o início do próprio processo legislativo, bem como pela importância da questão suscitada, é pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2017.

Deputado Rubens Pereira Júnior